

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 2 – RM/SES-DF/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de julho de 2016; **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RM/SES-DF/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 198, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016, PÁGS. 53 A 63, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, conforme a seguir.

1 Alterar a redação do subitem 5.4.4.1, que passa a ser a seguinte: O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

2 Alterar a redação do subitem 6.10, que passa a ser a seguinte: Os documentos comprobatórios citados no subitem 6.5 deste edital terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, tampouco será fornecida cópia dessa documentação.

3 Alterar a redação do subitem 7.8, que passa a ser a seguinte: Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 18) no período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

4 Alterar a redação do subitem 9.8.2.4.1, que passa a ser a seguinte: O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração: carga horária máxima de 10 (dez) horas/semana, ainda que a carga horária tenha sido maior e o semestre com 24 (vinte e quatro) semanas. Assim, o valor de pontuação para o candidato que tiver realizado o máximo de estágio, ou seja, por 24 (vinte e quatro) semanas com carga horária semanal igual a 10 (dez) horas, é de 1,2 (um vírgula dois) pontos por cada semestre completo (24 (vinte e quatro) semanas). Ressalta-se, porém, que a pontuação máxima permitida para a soma das alíneas “B”, “C” e “D” do subitem 9.2 (ver tabela acima) permanece em 1,0 (um) ponto.

5 Alterar a redação do subitem 16.1, que passa a ser a seguinte: Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão, após a escolha da unidade de saúde/cenário de ensino, **no período de 23 a 27 de janeiro de 2017, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas**, entregar, em endereço a ser oportunamente informado, os documentos a seguir relacionados.

6 Alterar quadro de vagas disponíveis para o **Programa de Residência Médica de Acesso Direto – Clínica Médica (código 404)**, constante do subitem 1.4 do Anexo I – Vagas por Programa de Residência Médica e por Instituição, que passa a ser o seguinte:

1.4 CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 404) – Duração: 2 (dois) anos.

Hospital / COREME	Vagas Disponíveis	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Vagas Autorizadas pela CNRM
Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	13	1	14
Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)	12	-	12
Hospital Regional do Gama (HRG)	11	1	12
Hospital Regional do Paranoá (HRPa)	4	-	4
Hospital Regional de Sobradinho (HRS)	9	1	10
Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	13	2	15
Total	62	5	67

7 Alterar o tempo de duração da Residência Médica para o **Programa de Residência Médica de Acesso Direto – Infectologia (código 407)**, constante do subitem 1.7 do Anexo I – Vagas por Programa de Residência Médica e por Instituição, que passa a ser o seguinte: **INFECTOLOGIA (CÓDIGO 407)** – Duração: 3 (três) anos.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO